



EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 036/2021

ÁREA: EDUCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados que está realizando CREDENCIAMENTO das ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), definidas no art. 2º, I, da Lei 13.019/14, interessadas em firmar parceria com o Município, na área da Educação.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Edital estabelecer normas para o CREDENCIAMENTO das ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) onde as mesmas ficarão aptas para possíveis e futuras parcerias com o Município, na área de Educação, bem como para instituir uma rede credenciada de modo a atender às exigências do art. 30, IV, da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 e do art. 15, IV, do Decreto Municipal nº 035, de 25 de janeiro de 2021.

2. DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL INTERESSADAS

2.1 Podem participar do CREDENCIAMENTO as Organizações da Sociedade Civil sem fins econômicos/lucrativos que atendam as exigências contidas neste Edital.

2.2 A Organização da Sociedade Civil interessada deverá apresentar toda a documentação elencada no item 3, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, localizado na Av. Alto Jacuí, 840, Centro, nesta cidade, no horário das 8h e 15min às 11h e 33min e 13h e 30min às 17h, EM ENVELOPE LACRADO ENDEREÇADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

2.3 É vedada a participação neste CREDENCIAMENTO à Organização da Sociedade Civil que estiver cumprindo penalidades de suspensão ou que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão federal, estadual ou municipal.



PODER EXECUTIVO

# NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



## 3. DOS DOCUMENTOS

3.1 O CREDENCIAMENTO da Organização da Sociedade Civil será feito mediante requerimento conforme o ANEXO I, e a apresentação dos seguintes documentos, em original ou cópia autenticada em tabelionato ou por servidor da Administração Municipal, ou ainda, por sistemas informatizados (internet), podendo ser verificadas pela Administração:

1 - cópia do Estatuto e suas alterações, devidamente registradas, dispendo expressamente sobre:

- a) objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
- b) previsão de que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos deste Decreto e da legislação vigente e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
- c) escrituração de acordo com os princípios fundamentais de Contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

2 - comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida no sítio da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe a, no mínimo 1 (um) ano, com cadastro ativo;

3 - comprovante de experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, através de quaisquer dos seguintes documentos:

- a) instrumento de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, cooperação internacional, empresas ou com outras organizações da sociedade civil;
- b) relatório de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
- c) notícias veiculadas na mídia em diferentes suportes sobre atividades desenvolvidas;
- d) declarações de experiência prévia com comprovação das ações desenvolvidas, emitidas por redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas públicas ou órgãos públicos;
- e) quaisquer documentos que comprovem experiência e aptidão para cumprimento do objeto que



PODER EXECUTIVO

# NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



será desenvolvido, submetidos à apreciação da Comissão de Seleção.

4 - declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização, ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria;

5 - declaração de capacidade técnica e operacional, firmada por responsável técnico da área a fim, atestando a capacidade de desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

6 - certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da União, que comprove a regularidade da organização;

7 - certificado de regularidade do fundo de garantia do tempo de serviço - CRF/FGTS, que comprove a regularidade da organização;

8 - certidão de débitos de dívidas trabalhistas - CNDT, que comprove a regularidade da organização;

9 - certidão de situação fiscal estadual;

10 - certidão de débitos municipais;

11 - cópia do alvará de funcionamento;

12 - cópia do alvará sanitário, quando for o caso;

13 - cópia da ata de eleição do quadro de dirigente atual, devidamente registrada;

14 - relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, com respectivo endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoa Física - CPF, de cada um deles;

15 - comprovante de que a organização da sociedade civil funcione no endereço por ela declarado, através de um dos seguintes documentos:

a) conta de consumo;

b) contrato de locação;

c) quaisquer documentos que comprovem o endereço de funcionamento.



PODER EXECUTIVO

# NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



16- declaração expedida pela Administração Municipal de Não-Me-Toque relativa a prestações de contas de recursos anteriormente recebidos no âmbito de parcerias ou instrumentos congêneres, que comprove a regularidade da organização;

17 - declaração, assinada pelo seu representante legal, de que a organização da sociedade civil e seus dirigentes não incorre nas vedações previstas nos incisos I, II, III, IV, V, VI e VII do art. 39 da Lei nº 13.019/14;

18 - registro no órgão normativo do sistema educacional a que pertence.

## 4. DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

4.1 A Organização da Sociedade Civil deverá solicitar o credenciamento de acordo com o Anexo I e documentos especificados 3.

4.2 A documentação será analisada por Comissão designada por Portaria, que emitirá o CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO para a Organização da Sociedade Civil que cumprir os requisitos do presente Edital.

4.3 O CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO terá validade até 31 de dezembro de 2021.

4.4 A Organização da Sociedade Civil que não atender aos requisitos deste Edital não poderá ser credenciada.

4.5 A Comissão poderá solicitar à Organização da Sociedade Civil complementação de documentos, quando for o caso.

## 5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 As informações e todos os elementos sobre o presente Edital poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal de Não-Me-Toque ([www.naometoque.rs.gov.br](http://www.naometoque.rs.gov.br)).

5.2 É facultado à Secretaria Municipal de Educação promover diligências destinadas a esclarecer o processo, bem como, solicitar a comprovação de qualquer informação apresentada pela



PODER EXECUTIVO

# NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



Organização da Sociedade Civil.

5.3 O CREDENCIAMENTO de que trata o presente Edital não estabelece obrigação de efetiva celebração de Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação.

5.4 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, observando a legislação aplicável.

Não-Me-Toque, 16 de fevereiro de 2021.

Gilson dos Santos  
Prefeito Municipal

Douglas Micael Pellenz  
Assessor Jurídico  
OAB/RS 97.170

Registre-se e publique-se.

Noeli Verônica Machry Santos  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento



PODER EXECUTIVO

# NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



## ANEXO I

### REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

NOME DA OSC:		
CNPJ:		
ÁREA DE ATUAÇÃO:		
ENDEREÇO:		
BAIRRO:		
CIDADE/UF:		CEP:
E-MAIL:		
TELEFONE:		
REPRESENTANTE LEGAL:		
RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	CPF:
TELEFONE:		
REPRESENTANTE PARA O ATO (SE HOUVER REPRESENTAÇÃO POR OUTRA PESSOA QUE NÃO O REPRESENTANTE LEGAL):		
RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	CPF:
TELEFONE:		
ENDEREÇO:		
BAIRRO:		
CIDADE/UF:		CEP:
E-MAIL:		



PODER EXECUTIVO

# NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



Requer o credenciamento para possíveis e futuras parcerias com o Município, na área de Educação. Declaro que a \_\_\_\_\_ não está cumprindo penalidades de suspensão ou que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão federal, estadual ou municipal.

Declaro verdadeiras as informações prestadas no presente documento.

Não-Me-Toque/RS, \_\_\_\_\_.

---

Representante da OSC



PODER EXECUTIVO

# NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



## ANEXO II

### RELAÇÃO NOMINAL DOS DIRIGENTES

NOME:	
FUNÇÃO/CARGO:	
RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:
CPF:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	
CIDADE/UF:	CEP:
E-MAIL:	
TELEFONE:	

NOME:	
FUNÇÃO/CARGO:	
RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:
CPF:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	
CIDADE/UF:	CEP:
E-MAIL:	
TELEFONE:	





PODER EXECUTIVO

# NÃO-ME-TOQUE

CAPITAL NACIONAL DA AGRICULTURA DE PRECISÃO



NOME:	
FUNÇÃO/CARGO:	
RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:
CPF:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	
CIDADE/UF:	CEP:
E-MAIL:	
TELEFONE:	